



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 16/04/2001

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1899

de 17 de abril

de 2001

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde é um órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e de apoio e subordinação direta ao Prefeito Municipal.

DA FINALIDADE

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar e executar programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do município.

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde compor-se-á de:

1 - Secretário.

1.1 - Assessor Nível 1

1.2 - Assessor Nível 2

1.3 - Assessor Técnico

1.4 - Assessor de Informática

1.5 - Assessor de Apoio e Análise Social

1.6 - Seção de Compras

1.6.1 - Setor de Cadastro de Fornecedores e Controle de Preços

2 -Sub-Secretário

3 -Departamento de Atenção Básica

3.1 - Divisão da Saúde da Família



- 3.1.1 – Setor do Grecco
- 3.1.2 – Setor de Demétrio Ribeiro
- 3.1.3 – Setor de Massambará
- 3.1.4 – Setor de Madruga
- 3.1.5 – Setor da Residência
- 3.1.6 – Setor de Ferreiros
- 3.1.7 – Setor do Centro
- 3.1.8 – Setor de Andrade Pinto
- 3.1.9 – Setor de Andrade Costa
- 3.1.10 – Setor de Pirauí

4 - Departamento de Atenção Secundária

- 4.1 – Divisão de Clínicas Médicas
 - 4.1.1 – Setor de Clínica Médica
 - 4.1.2 – Setor de Ginecologia e Obstetrícia
 - 4.1.3 – Setor de Pediatria
 - 4.1.4 – Setor de Clínicas Especializadas
- 4.2 – Divisão de Clínicas Odontológicas
 - 4.2.1 – Setor de Clínicas Odontológicas
- 4.3 – Divisão Técnico Operacional
 - 4.3.1 – Setor de Farmácia
 - 4.3.2 – Setor de Nutrição
 - 4.3.3 – Setor de Laboratório
 - 4.3.4 – Setor de Enfermagem
 - 4.3.5 – Setor de Fisioterapia
 - 4.3.6 – Setor de Psicologia

5 - Departamento de Vigilância em Saúde

- 5.1 – Divisão de Zoonoses
- 5.2 – Divisão de Saúde Mental
- 5.3 – Divisão de Vigilância Sanitária
- 5.4 – Divisão de Epidemiologia
 - 5.4.1 – Setor de Doenças Imunoprevisíveis Médica
 - 5.4.1.1 – Unidade de Rede de Frio
 - 5.4.2 – Setor de Doenças Crônicas Degenerativas
 - 5.4.3 – Setor de Doenças Transmissíveis
 - 5.4.4 – Setor de Saúde Oral
 - 5.4.5 – Setor de Atenção Integral a Mulher e Criança e Adolescente
 - 5.4.6 – Setor de Saúde Mental
 - 5.4.7 – Setor de Saúde do Idoso
 - 5.4.8 – Setor de Dados Vitais
- 5.5 – Divisão da Saúde do Trabalhador
 - 5.5.1 – Setor de Perícias Médicas

6 - Departamento de Avaliação, Controle e Auditoria

- 6.1 – Divisão de Regulação, Contratos e Convênios
 - 6.1.1 – Setor de Avaliação e Controle Ambulatorial
 - 6.1.2 – Setor de Informação e Análise de Indicadores
 - 6.1.3 – Setor de Avaliação e Controle de Internações



7 – Departamento de Apoio Administrativo

7.1 – Divisão de Apoio Administrativo

7.1.1 – Setor de Patrimônio

7.1.2 – Setor de Recursos Humanos

7.1.3 – Seção de Almoxarifado

7.1.4 – Seção de Manutenção *de Rede de Águas*

7.1.5 – Seção de Transporte *Seção de Manutenção*

7.1.6 – Seção de Informação *Seção de Transporte*

7.1.7 – Seção de Apoio Administrativo de Atenção Básica

7.1.8 – Seção de Apoio Administrativo de Atenção Secundária

7.1.9 – Seção de Apoio Administrativo de Vigilância em Saúde

8 – Fundo Municipal de Saúde

8.1 – Divisão de Contabilidade

8.2 – Divisão de Tesouraria

8.3 – Inspetoria de Controle Interno

9 – Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º - Os Cargos em Comissão, com seus Símbolos e Vencimentos criados para a Secretaria Municipal de Saúde são os que integram o Anexo I do presente diploma legal.

DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica e da fiscalização e vigilância sanitária da população do Município e, de forma específica, da rede escolar pública, bem como elaborar normas sobre estas atividades;

II - gerenciar os recursos destinados à saúde;

III - promover a disponibilidade, bem como assegurar a qualidade do sangue e hemoderivados utilizados pela comunidade;

IV - assegurar o tratamento igualitário, bem como o gozo de benefícios previstos pela legislação, dos cidadãos portadores de deficiência;

V - promover a vacinação em massa da população local em campanhas específicas ou em casos de surtos epidemiológicos;

VI - assegurar o acesso universal e igualitário a todas ações de saúde e assistência médica promovido no âmbito do SUS;

VII - viabilizar, planejar e fiscalizar a utilização de medicamentos, equipamentos imunobiológicos e outros insumos de interesse da população;

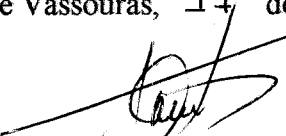


VIII - elaborar o orçamento da Secretaria estimando a receita e fixando as despesas nos diversos programas e projetos a serem incrementados;

IX - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 17 de abril de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito

ANEXO I

GRUPO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	VALOR
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS-01	1	R\$ 2.700,00
	SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SS-01	1	R\$ 1.800,00
	ASSESSOR NÍVEL 1	DAS-02	2	R\$ 1.350,00
	ASSESSOR NÍVEL 2	DAS-03	2	R\$ 720,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCDD-SMS 1	4	R\$ 1.500,00
	INSPECTOR DE CONTROLE INTERNO	CCDD-SMS 2	1	R\$ 1.200,00
	ASSESSOR TÉCNICO	CCDD-SMS 2	2	R\$ 1.200,00
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAI-01	1	R\$ 720,00
	CHEFE DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	DAI-01	1	R\$ 720,00
	CHEFE DA ASSESSORIA DE APOIO E ANÁLISE SOCIAL	DAI-01	1	R\$ 720,00
	CHEFE DE DMSÃO	DAI-02	13	R\$ 650,00
	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS	DAI-03	1	R\$ 550,00
	CHEFE DA SETOR DE PATRIMÔNIO	DAI-04	1	R\$ 400,00
	CHEFE DA SETOR DE RECURSOS HUMANOS	DAI-04	1	R\$ 400,00
	CHEFE DA SETOR DE ALMOXARIFADO	DAI-04	1	R\$ 400,00
	CHEFE DA SETOR DE APOIO ADM. DE ATENÇÃO BÁSICA	DAI-04	1	R\$ 400,00
	CHEFE DA SETOR DE APOIO ADM. DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	DAI-04	1	R\$ 400,00
	CHEFE DA SETOR DE APOIO ADM. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAI-04	1	R\$ 400,00
	CHEFE DA SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE AMBULATORIAL	DAI-05	1	R\$ 200,00
	CHEFE DA SETOR DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES	DAI-05	1	R\$ 200,00
	CHEFE DA SETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE INTERNAÇÕES	DAI-05	1	R\$ 200,00
	CHEFE DA SETOR DO CREC	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE DEMÉTRIO RIBEIRO	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE MASSAMBARÁ	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DO MADRUGA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DA RESIDÊNCIA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE FERREIROS	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DO CENTRO	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE ANDRADE PINTO	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE ANDRADE COSTA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE PIRAUÍ	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE CLÍNICA MÉDICA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE PEDIATRIA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE FARMÁCIA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE NUTRIÇÃO	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE LABORATÓRIO	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE ENFERMAGEM	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE FISIOTERAPIA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE PSICOLOGIA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE DOENÇAS IMUNOPREVISÍVEIS MÉDICA	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE SAÚDE ORAL	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE SAÚDE MENTAL	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE SAÚDE DO IDOSO	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE DADOS VITAIS	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE MANUTENÇÃO	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE TRANSPORTE	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DA SETOR DE INFORMAÇÃO	DAI-06	1	R\$ 150,00
	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDOR E CONTROLE DE PREÇOS	DAI-06	1	R\$ 150,00

